



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº 364/2008

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação em até o limite de **R\$- 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, tendo em vista a aplicação dos recursos recebidos sem a respectiva previsão da despesa orçamentária, conforme a seguinte ordem classificatória:

06.00	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1030100082038	PROGR CARGO DO PISO DE ATENCAO BASICA-PAB/FIXO		
<i>Fonte 31495 - Atenção Básica</i>			
3.1.90.11.00	<i>Vencim. e Vantagens Fixas - P. Civil</i>	136	10.000,00
3.3.90.30.00	<i>Material de Consumo</i>	138	10.000,00
3.3.90.39.00	<i>Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica</i>	140	5.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 3º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:

FONTE: 3.1495 – ATENCAO BASICA

TOTAL GERAL DA FONTE

R\$ 25.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 04 de Dezembro de 2008.


ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

